

CMAS
ATA Nº 01/2025

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025) às 15:00hs na sala da Proteção Social Especial - PSE, ao lado do conselho tutelar, reuniram-se os membros do conselho com a pauta do dia: **Definir calendário das reuniões mensais de 2025 e Finalizar a Resolução da Minuta da Regulamentação dos Benefícios Eventuais**. Estiveram presentes os seguintes membros e convidados: Representante Titular da Secretaria de Assistência Social e Habitação e Vice Presidente deste Conselho a Sr^a Fabiana da Silva Vilanova, Representante Suplente da Secretaria de Assistência Social e Habitação a Sr^a Selma Barbosa dos Santos, Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação a Sr^a Graciely de Carvalho Silva, Representante Suplente de Entidade – Pastoral da Criança – a Sr^a Maria Isabel Souza Rodrigues, Representante Titular de Usuários a Sr^a Jakeline Konstantiuk Krassóta, Representante Suplente de Usuários a Sr^a Maria do Livramento Rodrigues, Representante Titular dos Trabalhadores e Presidente deste Conselho a Sr^a Maria Ivone Oliveira Rodrigues e os convidados, a Assistente Social da Vigilância Socioassistencial a Sr^a Vera da Silva Cunha, a Assistente Social Sr^a Daniele Santana Leandro, a Psicóloga Carolina Viana Barbosa e a Secretária da Assistência Social a Sr^a Bruna Morais Marques. A presidente do Conselho, Sr^a Maria Ivone inicia saudando a todos um bom ano de trabalho e parceira entre a assistência social e os membros. Logo após a Vice presidente Fabiana, complementa a abertura com uma dinâmica “quebra gelo”. Onde todos os presentes puderam participar lendo uma mensagem motivacional. A contadora do município a Sr^a Mariza Terezinha Konratt inicia a apresentação lembrando que a Lei dos Benefícios Eventuais está vigente, porém, faz se necessário estabelecer alguns critérios, quantos alguns valores para a devida concessão do benefício para as pessoas com vulnerabilidade. Adentrando a Minuta da Resolução, Mariza explica que devido a uma necessidade de retificação na lei nº 857 de 12 de Julho de 2024 (Lei Municipal de Organização da Política Pública da Assistência Social) no art.21, LV – onde será feito a correção de quadrimestralmente para trimestralmente, na ocasião será incluído o item “Frango” nas cestas de alimentos. A mesma informou que a Sr^a Edilaine fez a atualização dos valores da UFM (Unidade Fiscal Municipal). Começa a explicar sobre o Auxílio Funeral, Edilaine explica que a referência que se paga hoje é de 64,82 UFM, atendimento funerário em urna padrão e especial em 82,15 UFM, Tanatopraxia em 36,51 UFM. Edilaine ficou de verificar o valor do traslado por km rodado. Ressalta a composição dos itens da cesta 1 e 2. Fala sobre a UFM das marmitas. Auxílio aluguel que ficou em 75% do salário mínimo, sendo 32,67 UFM. Auxílio Emergencial por calamidade pública em 87,16 UFM. Os membros questionam a quantidade de escovas no kit, podendo haver uma mudança para atender a necessidade de cada um que vier a precisar (nesse caso Edilaine também ficou de verificar o artigo 49 da minuta). Mariza ressalta o botijão de gás (sendo somente a recarga) este também de acordo com a UFM vigente. A Assistente Social da Vigilância Socioassistencial Sr^a Vera faz a sugestão de acrescentar 1(uma) toalha de banho no kit emergencial, sendo concedida apenas uma vez para o “usuário”. A plenária discute uma possível mobilização da sociedade para não aceitar as cestas

